



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

TERÇA-FEIRA, 27 DE NOVEMBRO DE 2018

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1960 - 30 Pág.

www.matelandia.pr.gov.br/diario

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Custo total do Projeto/Atividade				7.600,00	0,00	7.600,00	
07.00	Órgão: SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA						
07.02	Unidade: Depto de Educação						
12	Função: Educação						
367	Subfunção: Educação Especial						
0026	Programa: Construindo a Cidadania						
Categorias de programação							
Descrição das Ações		Produto	Unidade de Medida	Meta para 2018	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento		
					R. Próprios	Parcerias	Total
2.077	Manutenção das Atividades da Educação Especial	Ativ	Unid	-	3.700,00	0,00	3.700,00
Custo total do Projeto/Atividade					3.700,00	0,00	3.700,00

07.00	Órgão: SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA						
07.02	Unidade: Depto de Educação						
12	Função: Educação						
366	Subfunção: Educação de Jovens e Adultos						
0026	Programa: Construindo a Cidadania						
Categorias de programação							
Descrição das Ações		Produto	Unidade de Medida	Meta para 2018	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento		
					R. Próprios	Parcerias	Total
2.078	Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos - EJA	Ativ	Unid	-	14.700,00	0,00	14.700,00
Custo total do Projeto/Atividade					14.700,00	0,00	14.700,00

LEI Nº 4.160/2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 192.400,00 (cento e noventa e dois mil e quatrocentos reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2018, conforme segue:

02 GOVERNO MUNICIPAL

02.04 Assessoria de Comunicação Social



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por RINEU MENONCIN.
A Prefeitura Municipal de Matelândia dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

Início



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

TERÇA-FEIRA, 27 DE NOVEMBRO DE 2018

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1960 - 30 Pág.

www.matelandia.pr.gov.br/diario

ATOS DO PODER EXECUTIVO

0413100032.108000 Manut. Da Imprensa, Assunt. Pol., Cerimonial e Eventos		
3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vant fixas - Pessoal Civil.– 01000-37	R\$	7.000,00
3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais– 01000-38	R\$	3.000,00
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS		
03.03 Depto de Recursos Humanos		
0412200042.010000 Manutenção do Dpto de Recursos Humanos		
3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais– 01000-84	R\$	73.000,00
07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA		
07.03 Depto de Transporte Escolar		
1236100242.075000 Manutenção do Depto de Transporte Escolar		
3.3.90.33.00.0000 – Passagens e Despesas com Locomoção- 01000 - 663	R\$	51.400,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS		
0.05 Depto de Manejo de Áreas Verdes		
1854100182.056000 Manutenção do Depto de Manejo de Áreas Verdes		
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P.J – 01000-842	R\$	58.000,00
TOTAL	R\$	192.400,00

Art. 2º. O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

02 GOVERNO MUNICIPAL

02.01 Gabinete do Prefeito

0412200032.002000 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vant fixas - Pessoal Civil.– 01000-1

3.3.90.93.00.0000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas– 01000-950

4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente - 01000 - 11

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

04.02 Dpto de Contabilidade, Orçamento e Fiscalização

2884699990.001000 Amortização da Dívida Contratada

4.6.90.71.00.0000 – Principal da Dívida Contratual Resgatado.–01000- 171

07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA

7.02 Depto de Educação

1236100211.0080000 Ampliação, Reforma e Construção de Escolas Municipais

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações - 01000 - 975

07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA

07.02 Depto de Educação

1236100212.070000 Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Fundamental

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P.J – 01000-588

4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente - 01000 - 590

07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA

07.02 Depto de Educação

1236500232.074000 Manutenção da Merenda Escolar na Educação Infantil

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P.J – 01000-640

4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente - 01000 - 642

07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA

07.02 Depto de Educação

1236700262.077000 Manutenção das Atividades da Educação Especial

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 01000-647

3.3.90.32.00.0000 – Material, Bem ou Serv. para Distrib. Grat.– 01000-648



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por RINEU MENONCIN.
A Prefeitura Municipal de Matelândia dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

TERÇA-FEIRA, 27 DE NOVEMBRO DE 2018

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1960 - 30 Pág.

www.matelandia.pr.gov.br/diario

ATOS DO PODER EXECUTIVO

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P.J – 01000-649	R\$	900,00
07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA		
07.02 Depto de Educação		
1236600262.078000 Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos – EJA		
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 01000-643	R\$	4.900,00
3.3.90.32.00.0000 – Material, Bem ou Serv. para Distrib. Grat.– 01000-644	R\$	4.900,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P.J – 01000-645	R\$	4.900,00
TOTAL	R\$	192.400,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e sete dias do mês de novembro de 2018.

RINEU MENONCIN
Prefeito

LEI Nº 4.161/2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), para a inclusão da(s) seguinte(s) dotação (coes) ao orçamento vigente, conforme segue:

07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA

07.02 Depto de Educação

1236500232.074000 Manutenção da Merenda Escolar na Educação Infantil

3.3.90.32.00.0000 – Material, Bem ou Serv. para Distrib. Grat.– 31136-638	R\$	34.000,00
TOTAL	R\$	34.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes do excesso/provável excesso de arrecadação por fonte de recursos, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 31136 – FNDE / Programa Merenda Escolar	R\$	34.000,00
TOTAL	R\$	34.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e sete dias do mês de novembro de 2018.

RINEU MENONCIN
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por RINEU MENONCIN.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

TERÇA-FEIRA, 27 DE NOVEMBRO DE 2018

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1960 - 30 Pág.

www.matelandia.pr.gov.br/diario

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e sete dias do mês de novembro de 2018.

RINEU MENONCIN
Prefeito

DECRETO Nº 1.869/2018

REGULAMENTA A LEI Nº 4.160/2018 QUE DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
DO VALOR DE R\$ 192.400,00.

legais, resolve e

O Prefeito do Município de Matelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentada a Lei nº 4.160/2018 que autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 192.400,00 (cento e noventa e dois mil e quatrocentos reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2018, conforme segue:

02 GOVERNO MUNICIPAL

02.04 Assessoria de Comunicação Social

0413100032.108000 Manut. Da Imprensa, Assunt. Pol., Cerimonial e Eventos

3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vant. fixas - Pessoal Civil – 01000-37 R\$ 7.000,00

3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 01000-38 R\$ 3.000,00

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

03.03 Depto de Recursos Humanos

0412200042.010000 Manutenção do Dpto de Recursos Humanos

3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 01000-84 R\$ 73.000,00

07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

07.03 Depto de Transporte Escolar

1236100242.075000 Manutenção do Depto de Transporte Escolar

3.3.90.33.00.0000 – Passagens e Despesas com Locomoção – 01000 - 663 R\$ 51.400,00

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

10.05 Depto de Manejo de Áreas Verdes

1854100182.056000 Manutenção do Depto de Manejo de Áreas Verdes

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P.J – 01000-842 R\$ 58.000,00

TOTAL R\$ **192.400,00**

Art. 2º. O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

02 GOVERNO MUNICIPAL

02.01 Gabinete do Prefeito

0412200032.002000 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vant. fixas - Pessoal Civil – 01000-1 R\$ 20.000,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-
Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por RINEU MENONCIN.
A Prefeitura Municipal de Matelândia dá garantia da autenticidade deste
documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

Início



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

TERÇA-FEIRA, 27 DE NOVEMBRO DE 2018

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1960 - 30 Pág.

www.matelandia.pr.gov.br/diario

ATOS DO PODER EXECUTIVO

3.3.90.93.00.0000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas– 01000-950.....	R\$	6.000,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente - 01000 - 11	R\$	4.000,00
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO		
04.02 Dpto de Contabilidade, Orçamento e Fiscalização		
2884699990.001000 Amortização da Dívida Contratada		
4.6.90.71.00.0000 – Principal da Dívida Contratual Resgatado.–01000- 171	R\$	111.000,00
07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA		
07.02 Depto de Educação		
1236100211.0080000 Ampliação, Reforma e Construção de Escolas Municipais		
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações - 01000 - 975	R\$	14.600,00
07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA		
07.02 Depto de Educação		
1236100212.070000 Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Fundamental		
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P.J – 01000-588	R\$	8.900,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente - 01000 - 590	R\$	1.900,00
07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA		
07.02 Depto de Educação		
1236500232.074000 Manutenção da Merenda Escolar na Educação Infantil		
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P.J – 01000-640	R\$	5.700,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente - 01000 - 642	R\$	1.900,00
07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA		
07.02 Depto de Educação		
1236700262.077000 Manutenção das Atividades da Educação Especial		
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 01000-647	R\$	900,00
3.3.90.32.00.0000 – Material, Bem ou Serv. para Distrib. Grat.– 01000-648	R\$	1.900,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P.J – 01000-649	R\$	900,00
07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA		
07.02 Depto de Educação		
1236600262.078000 Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos – EJA		
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 01000-643	R\$	4.900,00
3.3.90.32.00.0000 – Material, Bem ou Serv. para Distrib. Grat.– 01000-644	R\$	4.900,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P.J – 01000-645	R\$	4.900,00
OTAL	R\$	192.400,00

contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e sete dias do mês de novembro de 2018.

RINEU MENONCIN
Prefeito

DECRETO Nº 1.870/2018

REGULAMENTA A LEI Nº 4.161/2018 QUE DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 34.000,00.

O Prefeito do Município de Matelândia, Estado do Paraná, no uso de suas



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **RINEU MENONCIN**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

Início



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

DECRETO Nº 1.869/2018

Regulamenta a lei nº 4.160/2018 que dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 192.400,00.

O Prefeito do Município de Matelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve e

DECRETA|:

Art. 1º. Fica regulamentada a Lei nº 4.160/2018 que autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 192.400,00 (cento e noventa e dois mil e quatrocentos reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2018, conforme segue:

02 GOVERNO MUNICIPAL

02.04 Assessoria de Comunicação Social

0413100032.108000 Manut. Da Imprensa, Assunt. Pol., Cerimonial e Eventos

3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vant. fixas - Pessoal Civil.– 01000-37 R\$ 7.000,00

3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais– 01000-38 R\$ 3.000,00

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

03.03 Depto de Recursos Humanos

0412200042.010000 Manutenção do Dpto de Recursos Humanos

3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais– 01000-84 R\$ 73.000,00

07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

07.03 Depto de Transporte Escolar

1236100242.075000 Manutenção do Depto de Transporte Escolar

3.3.90.33.00.0000 – Passagens e Despesas com Locomoção- 01000 - 663 ...R\$ 51.400,00

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

10.05 Depto de Manejo de Áreas Verdes

1854100182.056000 Manutenção do Depto de Manejo de Áreas Verdes

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P.J – 01000-842 R\$ 58.000,00

TOTAL R\$ 192.400,00

Art. 2º. O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

02 GOVERNO MUNICIPAL

02.01 Gabinete do Prefeito

0412200032.002000 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vant. fixas - Pessoal Civil.– 01000-1 R\$ 20.000,00

3.3.90.93.00.0000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas– 01000-950 R\$ 6.000,00

4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente - 01000 - 11 R\$ 4.000,00

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

04.02 Dpto de Contabilidade, Orçamento e Fiscalização

2884699990.001000 Amortização da Dívida Contratada

4.6.90.71.00.0000 – Principal da Dívida Contratual Resgatado.–01000- 171 .. R\$ 111.000,00

Av. Duque de Caxias, 800 • Fone/Fax: (45) 3262-8350
CEP 85887-000 • Matelândia • Paraná
e-mail: matelandia@matelandia.pr.gov.br
www.matelandia.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA

07.02 Depto de Educação		
1236100211.0080000 Ampliação, Reforma e Construção de Escolas Municipais		
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações - 01000 - 975.....	R\$	14.600,00
07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA		
07.02 Depto de Educação		
1236100212.070000 Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Fundamental		
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P.J – 01000-588	R\$	8.900,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente - 01000 - 590	R\$	1.900,00
07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA		
07.02 Depto de Educação		
1236500232.074000 Manutenção da Merenda Escolar na Educação Infantil		
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P.J – 01000-640	R\$	5.700,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente - 01000 - 642	R\$	1.900,00
07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA		
07.02 Depto de Educação		
1236700262.077000 Manutenção das Atividades da Educação Especial		
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 01000-647.....	R\$	900,00
3.3.90.32.00.0000 – Material, Bem ou Serv. para Distrib. Grat.– 01000-648 ...	R\$	1.900,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P.J – 01000-649	R\$	900,00
07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA		
07.02 Depto de Educação		
1236600262.078000 Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos – EJA		
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 01000-643.....	R\$	4.900,00
3.3.90.32.00.0000 – Material, Bem ou Serv. para Distrib. Grat.– 01000-644 ...	R\$	4.900,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P.J – 01000-645	R\$	4.900,00
TOTAL	R\$	192.400,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e sete dias do mês de novembro de 2018.


RINEU MENONCIN
Prefeito



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

LEI Nº 4.160/2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 192.400,00 (cento e noventa e dois mil e quatrocentos reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2018, conforme segue:

02 GOVERNO MUNICIPAL

02.04 Assessoria de Comunicação Social

0413100032.108000 Manut. Da Imprensa, Assunt. Pol., Cerimonial e Eventos

3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vant. fixas - Pessoal Civil.– 01000-37 R\$ 7.000,00

3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais– 01000-38 R\$ 3.000,00

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

03.03 Depto de Recursos Humanos

0412200042.010000 Manutenção do Dpto de Recursos Humanos

3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais– 01000-84 R\$ 73.000,00

07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

07.03 Depto de Transporte Escolar

1236100242.075000 Manutenção do Depto de Transporte Escolar

3.3.90.33.00.0000 – Passagens e Despesas com Locomoção- 01000 - 663 ... R\$ 51.400,00

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

10.05 Depto de Manejo de Áreas Verdes

1854100182.056000 Manutenção do Depto de Manejo de Áreas Verdes

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P.J – 01000-842 R\$ 58.000,00

TOTAL R\$ 192.400,00

Art. 2º. O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

02 GOVERNO MUNICIPAL

02.01 Gabinete do Prefeito

0412200032.002000 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vant. fixas - Pessoal Civil.– 01000-1 R\$ 20.000,00

3.3.90.93.00.0000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas– 01000-950 R\$ 6.000,00

4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente - 01000 - 11 R\$ 4.000,00

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

04.02 Dpto de Contabilidade, Orçamento e Fiscalização

2884699990.001000 Amortização da Dívida Contratada

4.6.90.71.00.0000 – Principal da Dívida Contratual Resgatado.–01000- 171 .. R\$ 111.000,00

Av. Duque de Caxias, 800 • Fone/Fax: (45) 3262-8350

CEP 85887-000 • Matelândia • Paraná

e-mail: matelandia@matelandia.pr.gov.br

www.matelandia.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA

SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA

07.02 Depto de Educação		
1236100211.0080000 Ampliação, Reforma e Construção de Escolas Municipais		
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações - 01000 - 975	R\$	14.600,00
07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA		
07.02 Depto de Educação		
1236100212.070000 Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Fundamental		
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P.J – 01000-588	R\$	8.900,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente - 01000 - 590	R\$	1.900,00
07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA		
07.02 Depto de Educação		
1236500232.074000 Manutenção da Merenda Escolar na Educação Infantil		
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P.J – 01000-640	R\$	5.700,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente - 01000 - 642	R\$	1.900,00
07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA		
07.02 Depto de Educação		
1236700262.077000 Manutenção das Atividades da Educação Especial		
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 01000-647	R\$	900,00
3.3.90.32.00.0000 – Material, Bem ou Serv. para Distrib. Grat.– 01000-648 ...	R\$	1.900,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P.J – 01000-649	R\$	900,00
07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA		
07.02 Depto de Educação		
1236600262.078000 Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos – EJA		
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 01000-643	R\$	4.900,00
3.3.90.32.00.0000 – Material, Bem ou Serv. para Distrib. Grat.– 01000-644 ...	R\$	4.900,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P.J – 01000-645	R\$	4.900,00
TOTAL	R\$	192.400,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e sete dias do mês de novembro de 2018.


RINEU MENONCIN
Prefeito